

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO N° 56, de 08 de fevereiro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018.

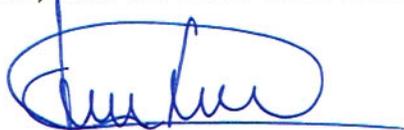
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1° É Decretado ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018 em virtude das comemorações Carnavalescas, recepcionando o Decreto n° 2.056, de 1° de fevereiro de 2018 do Poder Executivo.

Art. 2° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 08 de Fevereiro de 2018.



Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 08/02/2018.


Dulce Maria Woiczkowski
1° Secretária

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

Em 08 / 02 / 2018

Ass: _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!